

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|--|---|--|---|-------------|--|
| <p>1.Criação do serviço de apoio e informação do CNIACC</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Permitir o funcionamento administrativo e informativo do Centro; • Dar informação genérica aos utentes do Centro, designadamente no âmbito da rede nacional de arbitragem de consumo; • Apoiar os órgãos sociais no seu funcionamento e a concretização do plano de atividades do Centro. | <p>Em 2017 o CNIACC pretende criar um serviço de informação geral e de apoio ao funcionamento do Centro (que ficará a funcionar junto da Direção, por razões de eficiência, celeridade e simplicidade de processos). Este serviço implicará a contratação de um técnico que apoiará a organização administrativa do Centro e simultaneamente responderá a questões de carácter geral aos públicos que contactarem com o Centro. Simultaneamente este serviço poderá ainda receber pedidos de informação e processos de reclamação para serem encaminhados à unidade de processos (FDUNL). Este serviço passará ainda a gerir todo o processo de adesões plenas das empresas que aderirem (e o das que já aderiram). No âmbito puramente processual, os pedidos de informação escrita serão respondidos pela unidade de processos (FDUNL) no âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado com aquela entidade.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Humanos (técnicos administrativos e juristas) • Biblioteca • Base de dados • Telefone • Fax • Computador • Internet | <p>2017</p> | <p>Sede do CNIACC e unidade de processos (FDUNL)</p> |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|--|---|---|---|-------------|---|
| 2. Resolução de processos de reclamação de consumo, utilizando para o efeito a mediação, a conciliação e a arbitragem | <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir com a principal obrigação resultante da Lei n.º 144/2015, de 8/09, que consiste na resolução de conflitos de consumo utilizando meios de RAL; • Contribuir para a efetivação dos direitos dos consumidores previstos no art.º 60.º da CRP e nos artigos 3.º e seguintes da Lei de Defesa do Consumidor (Lei n.º 24/96, de 31/07) • Efetivar o direito dos consumidores à protecção jurídica e a uma justiça acessível e pronta • Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos • Libertar os tribunais de processos relativos aos conflitos de consumo e por essa forma contribuir para a agilização da Justiça | <p>O CNIACC recebe de processos de reclamação que são apresentados pelos consumidores ou através das estruturas locais de informação e mediação (CIAC's), associações de defesa dos consumidores (DECO, UGC), municípios (SMIC) ou instituições da administração estadual (DGC, Ministério da Justiça) e outras (polícia, por ex.) por meios convencionais ou eletrónicos.</p> <p>Após os procedimentos de entrada, distribuição, análise e informação, dá-se início à tramitação processual relativa à resolução do mesmo por via dos meios RAL previstos na Lei n.º 144/2015, de 8/09. Este serviço é assegurado nos termos do contrato de prestação de serviços celebrado com a Universidade Nova por uma unidade de processos assegurada pela FDUNL (adiante designada: unidade de processos da FDUNL)</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Humanos (Técnicos Administrativos, juristas, árbitros) • Internet • Computadores • Fax • Telefone • Biblioteca | 2017 | Este serviço é assegurado em todo o território nacional onde não têm competência os demais centros de arbitragem de conflitos de consumo de âmbito regional, na medida em que o CNIACC atua de forma supletiva. |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|---|---|--|---|-------------|--|
| <p>3. Resolução de processos de reclamação de consumo relativas ao Regulamento (UE) n.º 524/2013, do PE e do Cº, de 21 de maio de 2013, através da Plataforma de RLL, (comércio on-line)</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir o disposto no art.º 6.º n.º 1 e) da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro; • Contribuir para a efetivação dos direitos dos consumidores previstos no art.º 60.º da CRP e nos artigos 3.º e seguintes da Lei de Defesa do Consumidor (Lei n.º 24/96, de 31/07) • Efetivar o direito dos consumidores à protecção jurídica e a uma justiça acessível e pronta • Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos • Libertar os tribunais de processos relativos aos conflitos de consumo e por essa forma contribuir para a agilização da Justiça | <p>O Regulamento (UE) n.º 524/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013 sobre a resolução de litígios em linha (Regulamento RLL), tem por objetivo criar uma plataforma de RLL à escala da União Europeia. Esta plataforma deverá assumir a forma de um sítio <i>web</i> interativo, com um ponto de entrada único para os consumidores e para os comerciantes que pretendam resolver litígios decorrentes de transações em linha por via extrajudicial. Deverá ainda prestar informações gerais sobre a resolução extrajudicial de litígios em matéria contratual entre consumidores e comerciantes resultantes de contratos de venda e de serviços em linha. Deverá permitir que os consumidores e os comerciantes apresentem queixas utilizando um formulário eletrónico disponível em todas as línguas oficiais das instituições da União, e lhe juntem os documentos relevantes. Deverá transmitir as reclamações a uma entidade de RAL competente (CNIACC por ex.) para conhecer do litígio em causa. A plataforma de RLL deverá disponibilizar uma ferramenta eletrónica de gestão gratuita que permita às entidades de RAL conduzir o procedimento de resolução de litígios em linha com as partes através da plataforma de RLL.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Humanos (Técnicos Administrativos, juristas, árbitros) • Internet • Computadores • Fax • Telefone | <p>2017</p> | <p>Este serviço é assegurado em todo o território nacional onde não têm competência os demais centros de arbitragem de conflitos de consumo de âmbito regional, na medida em que o CNIACC atua de forma supletiva.</p> |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

I – Manutenção e consolidação das atividades do Centro

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|---|--|--|---|-------------|---|
| <p>4. Encontro de CIAC's situados na área de abrangência do Centro</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Iniciar o funcionamento do CNIACC em rede com as autarquias que possuem CIACC's; • Estabelecer as condições necessárias para, por via dos CIAC's existentes na área de abrangência do CNIACC, os direitos dos consumidores sejam efetivamente conhecidos e aplicados nesses municípios; • Garantir à população abrangida pelo CNIACC o acesso fácil, próximo e gratuito, de um mecanismo de resolução alternativo de litígios na área do consumo; • Colaborar com os municípios no cumprimento da lei no que diz respeito às competências que sobre eles incidem em termos de defesa do consumidor; • Divulgar o CNIACC como meio RAL; • Desenvolver iniciativas locais de divulgação dos direitos do consumidor. | <p>Efetuar um Encontro com todos os CIACC's da área de abrangência territorial do CNIACC, tendo em vista analisar conjuntamente as formas de colaboração e de funcionamento em rede entre o Centro e os CIAC's. Serão também analisados os problemas, desafios que os CIAC's enfrentam e a procura de sugestões para a melhoria do serviço do Centro junto dos consumidores. Distribuição de flyers do CNIACC pelos CIAC.. Será convidada a participar neste encontro a DGC, considerando a sua responsabilidade junto destas estruturas de apoio local aos consumidores</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Conselheiros de Consumo dos CIAC's • Técnicos do CNIACC • DGC | <p>2017</p> | <p>Lisboa ou num município que possua um CIAC a funcionar dentro da área de abrangência do CNIACC</p> |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

II – Comunicação e difusão do Centro

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|---|---|---|--|-------------|---|
| <p>1. Manutenção dos instrumentos de comunicação e divulgação eletrónica criados pelo CNIACC e criação de um flyer</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o CNIACC e a sua actividade • Dar a conhecer aos consumidores informação essencial sobre os seus direitos, disponibilizando legislação essencial, informações úteis, contactos, etc. • Possibilitar uma nova forma de aceder ao CNIACC por via eletrónica para colocação de pedidos de informação e processos de reclamação de consumo | <p>Com a publicação da Lei n.º 144/2015, de 8/09, que formulou novas exigências em termos de informação eletrónica disponível para as partes dos processos de reclamação, foi reformulado o sítio eletrónico do CNIACC, onde se procura também centralizar a informação que se começava a dispersar por vários instrumentos eletrónicos. Este sítio de internet carece de ser alimentado com informação relevante e continuamente melhorado. Por outro lado, não foi criada até ao momento qualquer informação em suporte físico para divulgação do CNIACC. Neste sentido propomos criar um flyer (e eventualmente também cartões) do CNIACC para serem distribuídos em ações de informação do Centro que se venham a realizar.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Técnicos administrativos, juristas, • WWW • Computadores • Bases de dados do CNIACC • Instituições associadas e/ou protocoladas; • tipografia | <p>2017</p> | <p>Internet Área de abrangência do CNIACC</p> |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

II – Comunicação e difusão do Centro

| ATIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|---|---|---|---|---------------------------|--|
| 2. Envio de <i>press release</i> para os <i>mass media</i> | <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o CNIACC e a sua atividade • Conferir notoriedade às atividades desenvolvidas pelo CNIACC • Dar a conhecer aos cidadãos e agentes económicos toda a informação útil para um exercício consciente dos seus direitos • Difundir a existência do Centro pelos seus diferentes públicos • Transmitir uma boa imagem do Centro; • Difundir a arbitragem de consumo como meio eficaz de dar resposta às questões relacionadas com os conflitos de consumo | <p>Enviar com carácter de regularidade notícias para os diferentes mass media da região (boletins municipais, jornais e rádios locais) e eventualmente de carácter nacional relativamente a eventos em que o CNIACC participe, leve a efeito ou de algum modo assumam relevância suficiente para serem levados ao conhecimento do público, bem como manter as crónicas que o Centro envia periodicamente para as rádios e jornais da região</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Colaboradores CNIACC • Rádios • Jornais • Televisão • Telefone • Fax • Internet | <p>Todo o ano de 2017</p> | <p><i>Mass media</i> da área geográfica de abrangência do CNIACC</p> |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

II – Comunicação e difusão do Centro

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|---|--|---|--|---------------------------|--|
| <p>3. Elaboração e envio regular de artigos sobre a temática do consumo, endividamento e sobreendividamento legislação e atualidade com relevância para os consumidores e agentes económicos, destinados a serem publicados e difundidos pelos municípios associados</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o CNIACC e a sua atividade • Dar a conhecer aos agentes económicos e aos consumidores os seus direitos, a legislação e suas alterações e todas as questões que se prendam com o Direito do Consumo para um exercício mais efectivo dos seus direitos • Contribuir para que os municípios associados cumpram o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro • Estreitar as relações com os municípios associados, o que só será conseguido por via de um contacto regular • Potenciar a atividade do CNIACC, pela utilidade e versatilidade que se reveste para os municípios. | <p>Enviar de forma regular, em princípio um por mês, notícias elaboradas no CNIACC pelos juristas sobre direitos dos consumidores, a legislação e suas alterações e todas as questões que se prendam com o Direito do Consumo e que estejam na ordem do dia, para os municípios associados para que estes as publiquem nos seus boletins ou por outras vias as divulguem pelos municípios</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Colaboradores CNIACC • Bases de dados • Legislação • Internet | <p>Todo o ano de 2017</p> | <ul style="list-style-type: none"> • CNIACC • Municípios • <i>Mass media locais</i> |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

II – Comunicação e difusão do Centro

| ATIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|--|--|--|--|--------------------|--|
| 4. Divulgação do CNIACC no território | <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar a existência do CNIACC pelo maior número de pessoas residentes nos municípios de abrangência do Centro; • Dar a conhecer o tipo de intervenção do CNIACC, os direitos dos consumidores e as vantagens da RAL em geral e da arbitragem de consumo em particular | <ul style="list-style-type: none"> • Reunir com instituições locais que permitam a adequada divulgação do CNIACC e dos seus serviços • Realizar sessões de esclarecimento sobre o Centro em todas as instituições que o solicitem (escolas, centros comunitários, etc.). | <ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos do CNIACC do Centro • Correio, fax e Internet • Espaço apropriado para realização das sessões | Todo o ano de 2017 | Auditórios de Escolas, Juntas de Freguesias e outros, situados nos Municípios de abrangência do CNIACC |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

III – Desenvolvimento estratégico do Centro

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|--|---|--|--|-------------|--|
| <p>1. Dinamizar as adesões plenas das empresas da área de abrangência do CNIACC</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o número de empresas com adesão plena ao CNIACC • Aumentar a capacidade de intervenção do CNIACC pela prévia adesão de um número significativo de empresas à arbitragem de consumo, dessa forma impedindo a sua recusa perante um conflito concreto • Tornar mais conhecida a arbitragem de consumo como forma privilegiada e eficaz de lidar com os litígios de consumo, pelas vantagens que comporta para o agente económico e para o consumidor • Divulgar o CNIACC pelos agentes económicos e consumidores, | <p>Na sequência da publicação da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, que introduziu novos deveres de informação às empresas da área de abrangência do Centro, milhares de empresas da área territorial nacional abrangida pelo Centro, efetuaram a sua adesão plena ao CNIACC, importando continuar a divulgar a arbitragem de consumo e as vantagens da adesão plena pelas empresas para manter um fluxo constante de empresas a aderir à arbitragem de consumo, o que poderá ser feito através de informação a publicar nos mass media, sessões de informação a realizar com a colaboração de associações empresariais, etc.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos do CNIACC • Mass media | <p>2017</p> | <p>Município(s) da área de abrangência do CNIACC</p> |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

III – Desenvolvimento estratégico do Centro

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|---|--|---|---|-------------|--|
| <p>2. Desenvolvimento de relações com os outros centros de arbitragem existentes no país e outras entidades com responsabilidade na área do Direito do Consumo a nível nacional.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Dar cumprimento ao previsto no artigo 4.º da Lei n.º 144/2015, de 8/09; • Divulgar o CNIACC, a sua atividade e a arbitragem institucionalizada de conflitos de consumo • Promover um bom relacionamento institucional como forma de conferir notoriedade ao CNIACC • Trocar experiências e conhecimentos com outras entidades | <p>A Lei n.º 144/2015, de 8/09 cria a rede de arbitragem de consumo que tem por objetivo assegurar a coordenação, a utilização de sistemas comuns e a harmonização de procedimentos seguidos nas atividades de informação, mediação, conciliação e arbitragem de litígios de consumo, bem como o disposto no n.º 4 do art.º 16º daquele normativo, donde se destaca a alínea f) (avaliar a cooperação no âmbito de redes de entidades de RAL que facilitem a resolução de litígios transfronteiriços). Este esforço começou a ser concretizado no ano de 2016 com reuniões técnicas entre os CACC nacionais de onde resultou o Regulamento Harmonizado e a harmonização de alguns procedimentos, a que deve ser dada continuidade</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos • Correio, fax e Internet | <p>2017</p> | <p>CNIACC Centros de Arbitragem Outras entidades (ANACOM, ERSE, ERSAR, ISP, BP, DGC, DG PJ, DECO, etc)</p> |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

III – Desenvolvimento estratégico do Centro

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|--|---|---|---|-------------|--|
| 3. Desenvolvimento de parcerias com alguns municípios | <ul style="list-style-type: none"> • Explicar a importância do CNIACC para a população e o funcionamento dos meios de RAL na sequência da publicação da lei RAL; • Reforçar a presença do CNIACC no território nacional; • Perspetivar o funcionamento do CNIACC em rede • Convidar os municípios a associarem-se ao CNIACC | <p>Iniciar em 2017 uma série de contactos com alguns municípios da área de abrangência do CNIACC, tendo em vista reforçar o relacionamento do Centro com essas autarquias, formas de funcionamento em rede e auscultar as autarquias em termos de se tornarem associadas do CNIACC. Numa primeira fase serão privilegiados a marcação de reuniões com as Câmaras Municipais capitais de distrito da área de abrangência do Centro (Portalegre, Beja, Évora, Santarém, Leiria, Viseu, Castelo Branco, Guarda, Aveiro, Vila Real e Bragança) à razão de uma por mês.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Humanos (Técnicos Administrativos, juristas, director, juiz-árbitro) • Internet • Computadores • Fax • Telefone • Biblioteca • Municípios e entidades associadas • Municípios a aderir | 2017 | Portalegre, Beja, Évora, Santarém, Leiria, Viseu, Castelo Branco, Guarda, Aveiro, Vila Real e Bragança |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

III – Desenvolvimento estratégico do Centro

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|--|---|--|--|-------------|----------------------------|
| <p>4. Aumento do número de associados do Centro</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Explicar a importância do CNIACC para a população e o funcionamento dos meios de RAL na sequência da publicação da lei RAL; • Reforçar a presença do CNIACC no território nacional; • Referenciar instituições a serem convidadas para se tornarem associadas do CNIACC; • . | <p>Iniciar em 2017 uma série de contactos com um conjunto de entidades que serão em primeiro lugar referenciadas e de seguida contactadas através do envio de uma carta-convite. Podem desde já referir-se nessas entidades: Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo; associações de defesa dos consumidores; associações empresariais; entidades reguladoras</p> <p>Relativamente às entidades com interesse para o Centro que não pretendam associar-se, perspetivar formas de celebração de protocolos de cooperação.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Colaboradores do CNIACC • Internet • Computadores • Fax • Telefone • Biblioteca • Entidades contactar <p align="right">a</p> | <p>2017</p> | <p>Território nacional</p> |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

III – Desenvolvimento estratégico do CNIACC

| ATIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|---|--|--|--|-------------|-----------------|
| 5. Formação profissional dos colaboradores do Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo (CACC) | <ul style="list-style-type: none"> • Aumentar as qualificações e os conhecimentos dos colaboradores dos CACC; • Promover a atualização dos conhecimentos dos colaboradores dos CACC; • Capacitar os técnicos em termos de conhecimentos de forma a potenciar a sua atuação. | <p>A Lei n.º 144/2015, de 8/09, exige (art.º 7.º) que os colaboradores das entidades de RAL possuem conhecimentos e qualificações na área da RAL, bem como conhecimentos adequados em Direito. Exige igualmente, a formação contínua dos colaboradores em termos de possuírem a formação adequada ao exercício das funções e a atualização dos seus conhecimentos. Considerando que o funcionamento do CNIACC em termos processuais é efetuado neste momento com o apoio de uma Universidade (FDUNL) a idéia é aproveitar a massa crítica desta universidade para apoiar a capacitação dos técnicos (administrativos e juristas) dos CACC. Nestes termos, o CNIACC propõe-se desafiar a FDUNL para apoiar este projeto, construindo uma ação de formação a realizar em 2017.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Humanos (Técnicos Administrativos, juristas dos CACC) • FDUNL • Internet • Computadores • Fax • Telefone • Biblioteca • Municípios e entidades associadas | 2017 | FDUNL em Lisboa |

**CNIACC – CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO
PLANO DE ATIVIDADES 2017**

IV – Dinamização da vida associativa

| ACTIVIDADE | OBJECTIVOS GERAIS | DESCRIÇÃO | MEIOS/RECURSOS | DATA | LOCAL |
|--|--|--|--|-------------|---|
| <p>1. Efectivação de todos os eventos previstos nos Estatutos do Centro</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o pleno desenvolvimento das relações com as entidades associadas do CNIACC; • Concretizar as reuniões dos órgãos sociais (Adm, AG, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes) • Dar a conhecer aos associados o CNIACC e a sua actividade | <p>Os Estatutos do CNIACC determinam anualmente um conjunto de reuniões, designadamente ao nível da:</p> <p>Assembleia Geral para a aprovação do Orçamento e do Plano de Actividades e o Relatório de Execução Financeira, respectivamente em Novembro e Março de cada ano;</p> <p>- 4 reuniões, a realizar trimestralmente, ao nível da Administração;</p> <p>- 2 reuniões do C.º Fiscal para emitir parecer sobre: Orçamento; Plano de Actividades e Relatório de Exec. Financeira</p> <p>- 2 reuniões do Conselho de Representantes para emitir parecer sobre o Orçamento e do Plano de Actividades e o Relatório de Execução Financeira.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos do CNIACC • Correio • Fax • Internet | <p>2017</p> | <p>Sede do CNIACC; Lisboa; Coimbra.</p> |